



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - 13º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATO PRES Nº 2381, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0069677-58.2017.4.03.8001 – SEI, resolve:

APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 25/30 avos, nos termos do art. 40, § 1.º, inciso I, da Constituição da República, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, observado o disposto no art. 6.º-A da referida Emenda, incluído pela de n.º 70/2012, a servidora **MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º da Lei n.º 8.112/90, combinado com o art. 3.º da Lei n.º 8.911/94, e nos termos do art. 3.º da Lei n.º 9.624/98; e com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei n.º 8.112/90 e alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/01/2020, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5435730** e o código CRC **9F2C8DE0**.